Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 09/04/2013
Na 5ª Sessão Extraordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º 009/2013

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a criação no orçamento vigente da seguinte ação: Apoiar a Empaer.

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
2060100372.171 – APOIAR A EMPAER

339030.00.00.00 – Material de Consumo	R$. 13.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R$. 5.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$. 25.000,00
TOTAL GERAL	**R$. 43.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2060600371.067 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$. 43.000,00
TOTAL GERAL	**R$. 43.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 555/2009 do Plano Plurianual; Lei nº. 675/2012 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 678/2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, **a Ação: 2.171 – APOIAR A EMPAER.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013.

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 930/2012
Às 05:36 hs. em 11/04/13
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitadora - Escrevente

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 009/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto, visto que hoje o município necessita e quer trabalhar em parceria com os demais órgãos Estaduais e/ou Federais para que possamos ter uma maior estrutura na Secretaria Municipal de Agricultura, fortalecendo o atendimento e a assistência técnica aos mini e pequenos produtores rurais, a fim de melhorar a renda daqueles que tanto lutam pela terra e muitas vezes necessitam do apoio de profissionais da área.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 11 de Abril de 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 930/2013
Às 15.36 hs. em 11/04/13
Maria Aparecida Mendes Freitas
Secretária